



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA-GERAL

Avaliação do Regulamento Administrativo do TRE/RJ

PROCESSO Nº 2022.0.000037967-1

Ata da reunião realizada no dia 19/04/2023, às 15:30

Participantes:

Daisy Lucidi Martins Maia (STI);
Diego Ferreira Guedes (SSG);
Érica Pacheco Marins (PR);
Flávia de Matos Inácio (SOF);
Patricia Saad Saud (SVPCRE);
Patricia Salgado Espozel (SJD);
Simone Marques Brasil Nepomuceno (SAU).

Ausentes justificadamente os seguintes servidores:

Cláudio Felipe Alexandre Magioli Nunez (SAD);
Ligia Monteiro Silva (SGP);
Márcia de Moraes Lopes (DG).

Como a servidora Ligia Monteiro Silva, representante da SGP na Coares, encontra-se de licença até junho e há alterações a serem feitas nas atribuições da SGP, a referida Secretaria designou as servidoras Carla Dias Vidal Matta (SEIPRO) e Cleci Rossato (SEFRER) para atuarem temporariamente na Comissão, conforme mensagem eletrônica que acompanha a presente ata.

Pauta:

- Processo SEI 2022.0.000037967-1 - mudanças nas atribuições da SGP, em razão da atribuição de gerenciar o cadastramento de magistrados e promotores eleitorais ter sido repassada à ASAPRE; e
- Processo SEI 2022.0.000056741-9 - reestruturação da SAU, com mudanças na nomenclatura das Seções de Auditoria, e criação da ASSENG - Assessoria de Suporte e Fiscalização aos Serviços de Engenharia, vinculada à COENG/SSG.

Essas alterações na estrutura orgânica do Tribunal foram implementadas por meio da Resolução TRE/RJ 1.275/2023.

Descrição da reunião:

Foram lidas as seguintes propostas de alteração no Regulamento Administrativo deste Tribunal:

- correção de erro material no art. 38, bem como mudança de atribuição entre Seções da COSES/SJD;
- SAU;

Não se verificou óbices à adoção da sugestão da Secretaria de divisão das atribuições das Seções em atribuições comuns e específicas.

- SGP;
- atribuições da ASSENG e mudanças pontuais na SEAEDI.

A SSG propôs a exclusão da atribuição referente à administração da “utilização dos quadros de aviso e espaços afins” da sede ou seu repasse à COSOC.

Além disso, o servidor Diego (SSG) narrou a questão da “manutenção e recarga dos extintores de incêndio” dos imóveis do Tribunal, hoje também de atribuição da SEAEDI. Destacou que, no entender da SSG, tal atribuição deveria ser de competência da unidade que é responsável pelo “gerenciamento do corpo de brigadistas”, devido a uma série de questões técnicas que envolvem a matéria, sobre a qual a SEAEDI não possui *expertise*. Atualmente essa atribuição é de responsabilidade da POLJUD, porém os brigadistas estão sob a supervisão da ASSPAN. Salientou ainda que o tema está sendo tratado nos autos do Processo SEI nº 2022.0.000017600-2, desde a instalação da Brigada de Incêndio neste Tribunal.

A servidora Érica (PR) vai conversar com a Secretária-Geral da Presidência acerca das mudanças propostas pela SSG, tendo em vista que iriam afetar atribuições de unidades vinculadas à SGPR.

Comentou-se, por fim, sobre os organogramas das Secretarias, os quais constituem Anexos da Resolução

TRE/RJ 1.249/2022, e alguns estão desatualizados, por força da extinção das Assessorias Técnicas vinculadas diretamente às Secretarias, que ainda constam dos organogramas.

Concordou-se que poderia ser aproveitada a alteração do Regulamento Administrativo para atualizar tais organogramas ou novamente a Comissão suscitar a necessidade de sua atualização.

A servidora Érica (PR) vai conversar com a servidora Márcia (DG) sobre a melhor proposta a ser apresentada pela Comissão.

Por fim, a servidora Érica irá consolidar as propostas das unidades e repassá-las à Comissão para validação dos respectivos representantes juntos aos seus Secretários.

ERICA PACHECO MARINS
PRESIDENTE DA COMISSÃO



Documento assinado eletronicamente em 03/05/2023, às 15:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da

PATRICIA SAAD SAUD
MEMBRO DA COMISSÃO



Documento assinado eletronicamente em 03/05/2023, às 15:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006.](#)

FLAVIA DE MATOS INACIO
ANALISTA JUDICIÁRIO



Documento assinado eletronicamente em 03/05/2023, às 15:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006.](#)

DIEGO FERREIRA GUEDES
MEMBRO DA COMISSÃO



Documento assinado eletronicamente em 03/05/2023, às 15:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006.](#)

PATRICIA SALGADO ESPOZEL
MEMBRO DA COMISSÃO



Documento assinado eletronicamente em 03/05/2023, às 15:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006.](#)

CARLA DIAS VIDAL MATTÁ
CHEFE DA SEÇÃO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS



Documento assinado eletronicamente em 03/05/2023, às 18:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006.](#)

CLECI ROSSATO
ANALISTA JUDICIÁRIO



Documento assinado eletronicamente em 12/05/2023, às 13:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006.](#)



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-](https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador_externo.php?)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#) informando o código verificador **3092988** e o código CRC **7E26E9FC**. No momento só é possível efetuar a verificação de autenticidade através da rede interna do TRE-RJ.
